

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 154/93 de 17 de agosto de 1993

Interessado: Executivo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº1.847, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990, QUE "DISPÕE
SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O PERÍODO DE
DE 1991 À 1993" E A LEI MUNICIPAL Nº2.121, DE 14 DE AGOSTO DE 1992, QUE "DIS
PÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1993 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

Projeto-de-Lei nº 58/93-Executivo de 13 de setembro de 1993

Comissões de: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

Arquivado em: _____

Lourenço
Secretário Geral

Lei nº 2.282



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 362-93/GAB

Bento Gonçalves, 15 de setembro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
154/93
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com satisfação cumprimos Vossa Excelência e os nobres integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que enviamos para a devida apreciação o incluso Projeto-de-Lei de nº 58, que "Adita a Lei Municipal nº 1.847, de 23 de outubro de 1990, que 'dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 1991 à 1993' e a Lei Municipal nº 2.121, de 14 de agosto de 1992, que 'dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993 e dá outras providências'".

Com relação ao Projeto em questão, anexamos justificativa técnica, assinada pelo Engenheiro Paulo Antônio Faggion, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, desta Municipalidade, por se tratar de uma obra de grande importância e que irá beneficiar a comunidade residente próxima a Rua Caxias do Sul.

Considerando a relevância da matéria em questão, reiteramos aos nobres parlamentares municipais a respectiva apreciação, na certeza do seu acolhimento favorável.

Respeitosamente,

Aido José Bertuol

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

Exmo. Sr.

Ver. Ivar Leopoldo Castagnetti

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 19 / 10 / 93.
DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 26 / 10 / 93.
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO-DE-LEI Nº 58, DE 13 DE SETEMBRO DE 1993.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.847, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O PERÍODO DE 1991 À 1993" E A LEI MUNICIPAL Nº 2.121, DE 14 DE AGOSTO DE 1992, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na Lei Municipal nº 1.847, de 23 de outubro de 1990 - Plano Plurianual - 1991/1993 e na Lei Municipal nº 2.121, de 14 de agosto de 1992 - são incluídos os projetos de implantação de rede de esgoto pluvio-cloacal na RST 470 e Rua Caxias do Sul.

Art. 2º - O item 59 do anexo I da Lei Municipal nº 2.121, de 14 de agosto de 1992, passa a ter as seguintes inclusões:

59 - 76.03 - Execução de rede de esgoto pluvio-cloacal na RST 470, e na Rua Caxias do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....
Aim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e
três.


Aido Jose Bertuol
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A

Os moradores da Rua Caxias do Sul, trecho compreendido entre a Avenida Osvaldo Aranha e a RST-470 vinham pressionando o Município no sentido de serem tomadas providências para sanar os problemas relativos ao esgoto existente na Rua em questão.

Como é do conhecimento de todos, Bento Gonçalves adota o sistema misto de esgoto, ou seja, pluvio-cloacal.

Por ocasião de chuvas mais fortes, o sub-dimensionamento da rede existente provoca o extravasamento das águas pluviais com conseqüente inundações de terrenos, originando sérios prejuízos para os moradores. Também o revestimento do leito da Rua é prejudicado pela ação das águas.

Assim sendo, visando sanar os problemas existentes bem como promover o bem estar dos moradores e proporcionar boas condições de trafegabilidade a todos que por lá transitam, vê-se o Município na contingência de executar uma obra reparadora não prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Para isso seria duplicada a rede existente, implantando-se tubos de concreto armado de maior diâmetro e capazes de receber o volume d'água conduzido para a rede. Seriam então implantados 220 metros de rede de esgoto na Rua Caxias do Sul com utilização de tubos de concreto armado de 600 mm de diâmetro. O novo dimensionamento dessa rede, por sua vez, determinará a necessidade de ser executada uma rede de esgoto paralela à RST-470 no trecho compreendido entre a Rua Caxias do Sul e proximidades do Posto Camerini. Esta rede que utilizaria tubos de concreto armado de 1000 mm de diâmetro, teria 185 metros de extensão e receberia, através de caixas coletoras, as águas pluviais provenientes da rede da Rua Caxias do Sul, encaminhando as mesmas ao boeiro que passa sob a RST-470.

.../

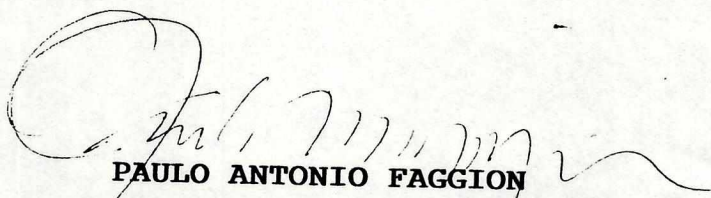


PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.../

Como outras obras de drenagem previstas para o exercício de 1993 foram executadas no período de 1991/1992 como por exemplo a drenagem das Ruas Fiorelo Ross (até a sanga), Júlio Nardon, João Fianco, Augusto Caprara, José de Carli, Antonio Martinelli e Paulo Ceriotti, solicita o Município seja aprovada a execução das obras de drenagem na Rua Caxias do Sul e junto a RST-470 vista a execução antecipada nas Ruas acima citadas

Bento Gonçalves, 13 de Setembro de 1993.



PAULO ANTONIO FAGGION

Engº - SMOV - Crea- 31.066



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 140/93
Processo nº 154/93

O Sr. Presidente, encaminha para parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que faz aditamento as Leis Municipais nºs 1.847 de 23.10.90 (Plano Plurianual de Investimentos 1991/1993) e nº 2.121 de 14.8.92, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993.

Pelo projeto, pretende o Executivo, com justificativa apresentada por Engenheiro da SMOV, incluir projetos de implantação de rede de esgoto pluvio-cloacal na RST-470 e Rua Caxias do Sul.

Do ponto de vista jurídico, nada a opôr em relação ao projeto, sabendo a Comissão de Orçamento e Finanças a análise sob o aspecto da Lei Orçamentária.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 20 de setembro de 1993.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. JAIR CARVALHO

Bel. IDALINO CASAGRANDE



R.U.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 154/93

AUTOR:

RELATOR: Vereador

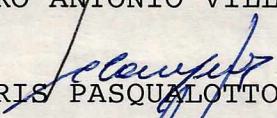
ASSUNTO: Adita a Lei Municipal nº1.847, de 23 de outubro de 1990, que "Dispõe Sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 1991 à 1993" e a lei municipal nº2.121, de 14 de agosto de 1992, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993 e dá outras providências."

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Projeto de Lei Nº58/93, de origem executiva, que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº1.847/90, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O PERÍODO 1991/1993" E A LEI MUNICIPAL Nº2.121/92, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1993" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando seus aspectos legais e sua Técnica Legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.


Ver. MAURO ANTONIO VILLA -Presidente


Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO -Membro


Ver. ALCINDO GABRIELLI -Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 154/93

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Adita a Lei Municipal nº1.847, de 23 de outubro de 1990, que "Dispõe Sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 1991 à 1993" e a lei municipal nº2.121, de 14 de agosto de 1992, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993 e dá outras providências."

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 154/93, que Adita a Lei Municipal nº 1.847, de 23 de outubro de 1990, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 1991 à 1993 e a Lei Municipal nº 2.121, de 14 de agosto de 1992, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993 e dá outras providências, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.

Vereador JUARES BARUFFI

Presidente

Vereador OLAVO C F CHIELLA

Membro

Vereador LUIZ ALBERTO MAJOLA

Membro